

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 138, DE 31 DE AGOSTO DE 1964.

"Nomeia em caráter interino o senhor Ari de Almeida,
para exercer o cargo de Fiscal classe B"

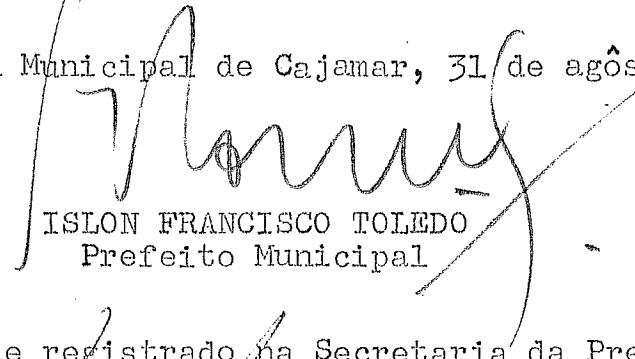
ISLON FRANCISCO TOLEDO, Prefeito Municipal de Caja -
mar, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe
são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 16º, item -
IV, do Decreto-Lei 13.030, de 28-10-1942;

DECRETA:-

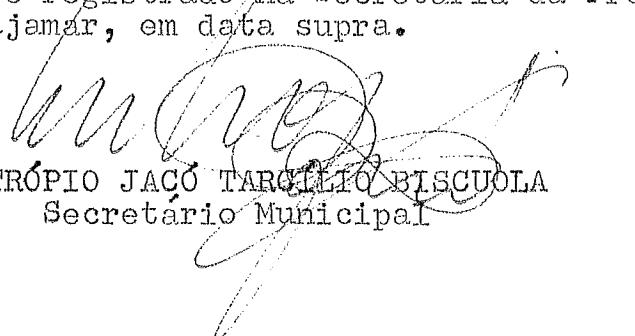
Artigo 1º) - Fica nomeado o senhor Ari de Almeida, -
para exercer em caráter interino o cargo de Fiscal classe
B da Prefeitura Municipal de Cajamar, percebendo os venci-
mentos mediante a referencia "6", da Lei nº 164, de 10 de
julho de 1964.

Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor a partir
de 1º de setembro de 1964, revogadas as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 31 de agosto de
1964.


ISLON FRANCISCO TOLEDO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura -
Municipal de Cajamar, em data supra.


EUTRÓPIO JACÓ TARCÍLIO BISCUOLA
Secretário Municipal